

LEI Nº 5.012, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.985, de 18 de agosto de 2023, que instituiu o Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde fora do Domicílio e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O §3º, do artigo 1º, da Lei nº 4.985 de 18 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 3º O Programa atenderá prioritariamente usuários do SUS.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.985, de 18 de agosto de 2023 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500

CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10

pereirabarreto.sp.gov.br

Secretaria na data supra